



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.218 /

**“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE  
ESPECIFICA, SITUADAS NO LOTEAMENTO  
CENTREVILLE.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As atuais vias públicas situadas no loteamento Centreville, ficam assim denominadas:

- I - **“CRINJER MARQUES FERREIRA”** a atual “rua 1”, com início na interseção com a avenida Julia Hussein Rayday (Julia Mamud) e término na divisa do loteamento;
- II - **“CELSO DE OLIVEIRA”** a atual “rua 2”, com início na interseção com a rua 3 e término na divisa do loteamento;
- III - **“FERNANDO RIBEIRO”** a atual “rua 3”, com início na interseção com a rua 1 e término na divisa do loteamento;
- IV - **“PASTOR ORLANDO DE MENEZES FERREIRA”** a atual “rua 4”, com início na confluência da rua 6 com a avenida Julia Hussein Rayday (Julia Mamud) e término na divisa do loteamento;
- V - **“HILDO ABRÃO”** a atual “rua 5”, com início na divisa do loteamento e com o lote 20 e término na divisa do loteamento e com o lote 97;
- VI - **“JOÃO CANDIDO DA SILVA”** a atual “rua 6”, com início na interseção com a avenida Julia Hussein Rayday (Julia Mamud) e término na interseção com a rua 5.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.584, de 09 / 12 /2017.